

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

ATA DA 336ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 9h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 335ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico - CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Adriana Barata dos Santos Figueira, representante da URB/Recife; Zenaide Nunes Magalhães de Araújo, representante da SMAS; Fernando Alcântara, suplente do representante da SEDPU/ICPS; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, representante da CONDEPE/FIDEM; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP. Os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simón, suplente do representante da FIEPE; Genildo Mota Valença Filho, representante da ADEMI/PE e Hermínio Filomeno da Silva Neto, suplente do representante do SENGE/PE. Além da Procuradora Andréa Galiza, representante da SAJ e Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 335ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico - CCU, realizada em 24/02/2015. Continuando, foi analisado o processo nº. 07.01472.6.14 da TORQUE CONSTRUÇÕES Ltda, referente ao Projeto de Alteração Durante a Obra, para uma edificação habitacional multifamilar, a se localizar na Rua Conselheiro Nabuco, nº.150, Casa Amarela. (ZUP 1) Encaminhado à CCU: face à Lei 16.286/97, Art. 91 (PARCELAMENTO DO SOLO -Permuta de Área). Parecer da CCU: Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. "A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 08 (oito) votos: SAJ, PREZEIS, URB, SEDPU/ICPS, FIEPE, ACP, SMAS e ADEMI, e com 02 (duas) abstenções: SENGE e CONDEPE/FIDEM, se posiciona favorável ao pleito. Solicita homologação de V. Excia.." Em, 24/03/2015. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU, e demais membros presentes. Em seguida, embora o relator não podendo comparecer, mandou seu parecer que foi analisado pela CCU. Processo nº. 07.06698.0.15 da K&J BAR E RESTAURANTE Ltda, referente à Réplica de Projeto de Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Bar e Restaurante Oitão), localizado na Estrada do Encanamento, nº.649, Casa Forte. (ARU-SRU 2/ ZAC II) Encaminhado à CCU: face à Lei nº. 16.176/96, Art. 110, § VI (LUOS - Caso Omisso, não perfeitamente definido). Parecer do Relator: "1. Solicitação: de Réplica de Processo indeferido de uma Reforma com Acréscimo de Área para um imóvel situado na Estrada do encanamento, 649, esquina com Rua João barbalho, Casa Forte, Recife - PE. 3. Considerações: Quanto ao processo observa-se 1. Recuos frontais inferiores ao exigido na Lei, mas aceito ao direito adquirido. (8,00 e 7,00/ 6,87 e 3,85). 2. A altura no projeto, superior ao exigido na Lei. (6,00/6,50) 3. Construção colada na divisa lateral superior a 2/3 conforme a lei (16,82 para 19,21) 4. E, por fim, em relação a área total, o projeto apresenta 99,95m2, ou seja, 23,31%, onde o permitido seria 214,40m2, ou seja, 50%. 4. Conclusão: Diante do exposto, somos de parecer contrário como se apresenta." Em, 24/03/2015. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. Parecer da CCU: Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. "A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 08 (oito) votos: SAJ, PREZEIS, URB, SEDPU/ICPS, FIEPE, ACP, SMAS e ADEMI, e com 02 (duas) abstenções: SENGE e CONDEPE/FIDEM, se posiciona CONTRÁRIA ao pleito. Solicita homologação de V. Excia." Em, 24/03/2015. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo foi analisado o

N5 8

A

as

A A

336ª. Reunião da CCU do dia 24/03/2015



SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

CONSTRUTORA PERNAMBUCO 07.21256.9.13 da Processo EMPREENDIMENTOS Ltda, referente ao Projeto Inicial, para uma edificação habitacional multifamilar, a se localizar na Rua da Aurora, nº.1485, Santo Amaro. (ZEDE Centro Principal/ SRC 1/ ZAN) Encaminhado à CCU: face à Lei 16.176/97, Art. 62 (LUOS - Empreendimento de Impacto). Parecer do Relator: "1. Solicitação: Análise de Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar com 02 (dois) blocos de 35 (trinta e cinco) pavimentos de subunidades cada, mais 05 (cinco) pavimentos de área comum, num total de 40 (quarenta) pavimentos. 2. Histórico: Este empreendimento é um Empreendimento de Impacto, por apresentar área total de construção = 43.454,72m2, superior a 20.000m2, sendo analisado pela Lei nº. 16.176/96, Art. 61 (LUOS -Empreendimento de Impacto). Seu terreno está inserido na Zona Especial de Dinamização Econômica - ZEDE, especificamente na Zona Especial de Centro Principal - ZECP, no requalificação do Centro - SRC 1. Também está inserido no Setor de Sustentabilidade Ambiental - SSA 1 (margem do rio). 3. Considerações: Foram cumpridos todos os trâmites legais, apresentado Memorial Descritivo atendendo as exigências do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, e as anuências da CELPE, COMPESA e SMAS (execução do PRAV). Recebeu pareceres favoráveis da GGPM/CTTU e DPU/SELURB. A construção do empreendimento foi publicada em jornal de grande circulação. 4. Conclusão: Somos favoráveis ao empreendimento como se apresenta, acatando o parecer exarado pela Gerência de Licenciamento da SELURB, em 18/03/2015." Em, 24/03/2015. a) José Antônio A. de Lucas Simón, representante da FIEPE. Parecer da CCU: Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. "A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 07 (sete) votos: SAJ, URB, SEDPU/ICPS, FIEPE, ACP, SMAS e ADEMI, 02 (duas) abstenções: SENGE e CONDEPE/FIDEM, e 01 (um) contrário: PREZEIS, se posiciona favorável ao pleito acompanhando o parecer do relator, condicionando à instalação de ajardinamento na faixa de serviço na calçada e parecer conclusivo da CTTU, para posterior envio ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, por se tratar de Empreendimento de Impacto. Solicita homologação de V. Excia." Em, 24/03/2015. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU, e demais membros presentes. Por último, foi analisado o Processo nº. 07.22790.7.14 da EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S/A, referente ao Projeto de Legalização, para uma edificação não habitacional (Complexo de Comunicação), localizada na Rua Capitão Lima, nº.250, Santo Amaro. (ZEDE Centro Principal/ SPM/ IEP 165) Encaminhado à CCU: face à Lei Lei 17.489/08, (ZECP- Zona Especial de Centro Principal). Parecer do Relator: "1. Solicitação: Projeto de Legalização da Reforma. 2. Histórico: Unificação de 09 imóveis, dentre os demais o IEP nº.165, onde funciona a TV Jornal do Comércio e que possui projeto aprovado nº.4557, de 02/07/1957, com Habite-se nº.287, de 03/05/1962. 3. Conclusão: Parecer favorável em concordância ao parecer da SELURB/ SEMOC. Em, 24/03/2015. a) Genildo Mota Valença Filho, representante da ADEMI/PE. Parecer da CCU: Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. "A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 09 (nove) votos: SAJ, PREZEIS, URB, SEDPU/ICPS, FIEPE, ACP, SMAS, ADEMI e CONDEPE/FIDEM, e 01 (uma) abstenção: SENGE, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia." Em, 24/03/2015. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU, e demais membros presentes. Quanto aos Processos: nº. 07.25176.8.14 da TORQUE CONSTRUÇÕES Ltda.; nº. 07.51271.4.14 de DIAS, MONTEIRO, REZENDE & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS 07.28218.3.14 da MIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS,

336^a. Reunião da CCU do dia 24/03/2015

ás

4



SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

ficaram para serem analisados na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim. Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 24 de março de 2015.

Maria Dantas	Meioc
Márcia Dantas de Oliveira - Secretária	Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE
Adriana B. dos J. Figura – URB/Recife	Zenaide Nunes Magalhães - SMAS
Fernando A cântara – SEDPU/ICPS	Andréa Galiza – SAJ
aluen Viero	
Eliana Pires Ferreira lickhardt - FIDEM	José Antônio A. de Lucas Simón - FIEPE
João Geraldo Siqueira de Almeida - ACP	Genildo Mota Valença Filho – ADEMI/PE
Hermínio Filomeno da Si va Neto - SENGE/PE.	Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS